

Recebido em  
13-12-2013



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**LEI Nº 534/2013 , de 06 de dezembro de 2013.**

**Ementa:** Denomina o “Conjunto Novo”, situado no bairro de Mangabeiras, doravante em **Residencial Vitória**, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado doravante de **RESIDENCIAL VITÓRIA**, o conjunto antes sem identificação, situado no bairro Mangabeiras, com limite à esquerda com o trevo Geraldo Melo, com frente para o acampamento El Shadday, à direita para a fábrica de reciclagem, e fundo para o canal.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar, em 06 de dezembro de 2013.

**CARLOS ALBERTO MOREIRA DE MENDONÇA CANUTO**  
**Prefeito**

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 534/2013, de 06 de dezembro de 2013, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 06 de dezembro de 2013.

**Patricia Henrique Rocha**  
Secretária Municipal de Administração